

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 005/98

OBJETO Concede Título de "Mulher do Ano" e honra ao mérito, que
especifica.

Apresentado em Sessão do dia 16/02/98

Autoria Comissão Composta

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 16/02/98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto nº 200/98

Publicada no "Jornal Gazeta de Bebedouro"

Ano 73

Nº 6694

Data: 28/02/98

Pág. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ERRATA

Publicação em 19/02/98, ano 73, nº 6661 - pág. 08

No Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 200/98, **leia-se** também Jesulina Corrêa da Silva.

Publicada no "Jornal Gazeta de Bebedouro"

Data 19/02/98

Ano 73

Nº 6661

Pág. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/98

Concede Título de "Mulher do Ano" e "Honra ao Mérito".
De autoria da Comissão composta pelos seguintes vereadores: Cleyde do Espírito Santo, João Batista Giglio Villela, Artur Ernesto Henrique, José Antonio Moretto e Sidnei Aparecido Mussupapo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedido o título "Mulher do Ano" à senhora Ursolina Costa (Irmã Verônica), conforme normas estabelecidas no Decreto Legislativo nº 16 de 05 de novembro de 1996.

Artigo 2º - Conforme as normas estabelecidas também no Decreto 16/96, serão homenageadas com "Honra ao Mérito" as seguintes senhoras: - Felícia de Souza Areias, Dra. Iara Maria de Brito Ramalho Luz e Edna Aparecida Soares de Carvalho.

Artigo 3º - Os títulos mencionados nos artigos anteriores, serão entregues na data estabelecida conforme o Decreto Legislativo 197/98, e serão entregues em solenidade por ocasião do dia Internacional da Mulher.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 1998.

Edson Antonio Pereira
Presidente

Artur Ernesto Henrique
1º Secretário

Paulo Cesar Lemos de Carvalho
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/98

Concede Título de “Mulher do Ano” e “Honra ao Mérito”.

De autoria da Comissão Composta pelos seguintes Vereadores: Cleyde do Espírito Santo, João Batista Giglio Villela, Artur Ernesto Henrique, José Antonio Moretto e Sidnei Aparecido Mussupapo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º: Fica concedido o título “Mulher do Ano” à senhora **Ursolina Costa (Irmã Verônica)**, conforme normas estabelecidas no Decreto Legislativo nº 16 de 05 de novembro de 1996.

Artigo 2º: Conforme as normas estabelecida também no Decreto 16/96, serão homenageadas com “Honra Ao Mérito” às seguintes senhoras: - **Felícia de Souza Areias, Dra. Iara Maria de Brito Ramalho Luz e Edna Aparecida Soares de Carvalho e Jesulina Corrêa da Silva.**

Artigo 3º: Os títulos mencionados nos artigos anteriores, serão entregues na data estabelecida conforme o Decreto Legislativo 197/98, e serão entregues em solenidade por ocasião do dia **Internacional da Mulher.**

Artigo 4º: As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 5º: Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 1998.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Paulo César Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Bebedouro	
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO

Câmara Municipal de Bebedouro	
<input checked="" type="checkbox"/>	SIM
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1734/98
DATA: 12/02/1998 HORA: 11:18:11
ORIG: AUTORIA DA MESA
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: ANGELICA FELICIO

APROVADO EM 16/02/98

17 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

decom
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/97

Concede Título de “Mulher do Ano” e “Honra ao Mérito”.

A Comissão Especial de Vereadores formada para a escolha de inscritas para o Título de “Mulher do Ano”, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º: Fica concedido o título “Mulher do Ano” à senhora Ursolina Costa (Irmã Verônica), conforme normas estabelecidas no Decreto Legislativo nº 16 de 05 de novembro de 1996.

Artigo 2º: Conforme as normas estabelecida também no Decreto 16/96, serão homenageadas com “Honra Ao Mérito” às seguintes senhoras: - Felícia de Souza Areias, Dra. Iara Ramalho Luz e Edna Soares Carvalho.

Artigo 3º: Os títulos mencionados nos artigos anteriores, serão entregues na data estabelecida conforme o Decreto Legislativo 197/98, e serão entregues em solenidade por ocasião do dia **Internacional da Mulher**.

Artigo 4º: As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º: Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.




CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de fevereiro de 1998.


Cleyde do Espírito Santo
PRESIDENTE


João Batista Giglio Villela
RELATOR


Artur Ernesto Henrique
MEMBRO


José Antonio Moretto
MEMBRO


Sidnei Aparecido Mussupapo
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

REQUERIMENTO Nº /98

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o dia 08 de março é comemorado o dia Internacional da Mulher, e a Câmara Municipal homenageará em Sessão Solene no dia 06;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do Legislativo será no dia 02 de março, e não havendo tempo hábil para as devidas providências;

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o douto Plenário, no sentido de que seja dispensado dos trâmites legais, e que passe a constar **da Ordem do Dia** da Pauta de hoje, o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/98, de autoria da Comissão Composta de Vereadores.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de janeiro de 1998.

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereadora

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/98** de autoria da Comissão Composta

EMENTA - Concede Título de “Mulher do Ano” e honra ao mérito, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 16 de 02 de 1998.

ANGELO DESENSO FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente


OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, 16 de 02 de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento o **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/98, de autoria da Comissão Composta.**

EMENTA - Concede Título de “Mulher do Ano” e honra ao mérito, que especifica.

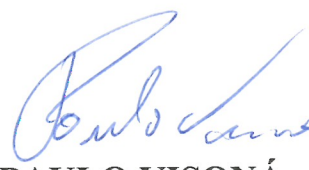
Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de.....
Realidade.

Sala das Sessões, *16* de *Fevereiro*.....de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *16* de *Fevereiro*.....de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

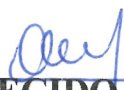


COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/98** de autoria da Comissão Composta.

EMENTA - Concede Título de “Mulher do Ano” e honra ao mérito, que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legislação.....


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEIDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, ...16... de ...02..... de 1998.